



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 287/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, ATRAVÉS DE COMODATO, A TÍTULO GRATUITO, ÀS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS ESPECIFICADAS NESTA LEI, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, e através de contrato de comodato, pelo período de 02(dois) anos, renováveis por períodos iguais e sucessivos, enquanto houver interesse das partes, às associações municipais especificadas abaixo, os bens da mesma forma especificados, na condição de novos:

**I – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DATA DOS AMADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 20207719/0001-05, com sede na comunidade da Data dos Amador, interior de Barão do Triunfo:

- Uma plaina marca Ehbort, modelo P195, número de série 023/491506
- Uma Batedeira Marca Vencedora, modelo B340
- Um disco Trurow, modelo THGH, número de série GH60-16

**II - ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PACHECOS**, CNPJ 117330194/0001-96 - com sede na localidade da Zona dos Pachecos, em Barão do Triunfo/RS.

- Uma Plantadeira (I) Marca Eick Hoff, modelo G403, Número de série 0071.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**III – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARROIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03496987/0001-75, COM SEDE NA Localidade de Arroio Grande, no Município de Barão do Triunfo/RS.

– Um plantadeira (II) Marca Eick Hoff , modelo G403, número de série 0072.

**IV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LINHA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03298947/0001-19, com sede na Estrada da Linha Brandão, no Município de Barão do Triunfo/RS.

- Uma máquina Colhedora de milho (I), marca Combine, modelo 350, Número de série 2017.1.

**V – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA CARLOS GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12036185/0001-73, com sede na localidade da Escola Carlos Gomes, neste Município de Barão do Triunfo/RS.

- Uma máquina colhedora de milho (II), marca Combine, modelo 350, nº de série 2017.2.

Art. 2º - A cessão referida no artigo primeiro será sem ônus para o Município, devendo ser formalizada através de contrato de comodato, onde serão especificadas as responsabilidades da cessionária em relação aos bens acima descritos, nos termos da minuta de contrato, anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Verificada a utilização do bem objeto da presente cessão, em desacordo com as finalidades contratuais, fica autorizada a rescisão imediata do comodato e a devolução das máquinas ao cedente.

Art. 4º - A assinatura do contrato de comodato, com a entrega dos implementos descritos no artigo primeiro, será feita no prazo de até 30(trinta) dias da promulgação desta Lei.

Parágrafo único. Na ocasião da entrega dos implementos, as associações beneficiárias deverão fazer prova da regularidade de funcionamento, com apresentação de Estatuto com eventuais alterações, ata de posse da última diretoria, a fim de fazer prova da condição de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

representante legal de quem assinar o respectivo instrumento contratual, alvará de funcionamento e certidões negativas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2017

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

/ /

Jair Nunes Soares  
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

O Município de Barão do Trinfo, possui uma população de 7.415 habitantes segundo estimativa do IBGE Cidades, para o ano de 2016. A área rural do município se caracteriza por pequenas propriedades rurais de com áreas inferiores a um módulo fiscal (20ha) colonizada principalmente por pequenos agricultores familiares de várias etnias. O Cooperativismo é uma marca muito forte e presente na região, com grandes casos de sucesso, sendo que o espírito cooperativista é marcante nos agricultores familiares.

A agricultura familiar mais do que nunca vem se destacando pela sua produção de alimentos, geração de riqueza e distribuição de renda equitativa. É uma agricultura sustentável, pluriativa e multifuncional que possui geração de renda e contribuí para a permanência do homem no campo.

As Associações com as quais se busca autorização para contratar são formadas por pequenos agricultores familiares do município de Barão do Trinfo que atualmente contam com muitos associados e tem por objetivo congrega agricultores de sua área de ação e da região em que moram e produzem. Contratando o comodato com as mencionadas Associações está, a Administração, promovendo a defesa de seus interesses econômicos que tem por finalidade produzir e comercializar produtos de origem agrícola produzida pelos agricultores familiares. Incentivar a cooperação entre o Município e as suas várias associações se trata de meta governamental que uma vez alcançada servirá, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida de nossos Municípes, especialmente aqueles que se associam para a consecução dos seus objetivos.

Barão do Triunfo destaca-se, entre outros motivos, pela organização dos pequenos agricultores familiares, que contornam as dificuldades das pequenas áreas de terra pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

união comunitária. As comunidades rurais organizam-se em associação para aquisições de máquinas e equipamentos que se fazem necessários para as atividades nas propriedades.

Considerando o custo de aquisição dos equipamentos e o baixo uso individual, devido ao tamanho das unidades rurais, não se justifica a aquisição por cada agricultor, porém, a utilização dos equipamentos pelas associações rurais favorece inúmeros produtores, diluindo os custos e garantindo máquinas e equipamentos adequados aos manejos para todas as pequenas propriedades.

O Poder Público Municipal preocupado com o desenvolvimento e manutenção da agricultura familiar de forma sólida e sustentável, busca incentivar com ferramentas para auxiliar as entidades que apoiem os pequenos agricultores familiares, bem como, as associações dos mesmos.

A cedência dos implementos irá incrementar e modernizar sua frota de máquinas, além de diminuir os custos de manutenção irá colaborar para realização de tratos culturais e manejos nas propriedades rurais dos pequenos agricultores familiares das comunidades .

Por derradeiro, é importante salientar que os implementos foram distribuídos por comum acordo entre as Associações e têm destinação específica. A EMATER, no âmbito de suas atribuições continuará a prestar o assessoramento técnico para o melhor aproveitamento e utilização dos implementos cedidos em comodato.

Justificado o projeto de lei, requeremos a Vossa Senhorias que o analisem com a acuidade que lhes é característica e o aprovem com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal